

EXCELENTÍSSIMA SENHOR DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - FÓRUM DE DOURADOS – MS.

AUTOS Nº 0004212.49.2003.2003.8.12.0002

JOSÉ ALVES MARTINS, brasileiro, Servido Público Estadual, onde exerce o cargo de analista judiciário - serviço externo, lotado na Comarca de Dourados-MS, vem respeitosamente a presença de V. Exa. prestar esclarecimento sobre o solicitado pela Empresa nomeada para realizar a expropriação.

Que, por um lapso, motivo por não se encontrar especificamente subscritos no mandado de avaliações, bem com não se contra escrito na matrícula, que seria avaliado apenas cinquenta por cento (50%), da área constantes das matrículas nº 13.844 e matrícula nº 61..075 do CRI local.

Quem, para dirimir as questões no que tangem a parte ideal, do Executado Seisaburo Saruwatari, se fez necessários a retificações dos autos de avaliações, para constar das avaliações correspondentes a cinquenta por cento (50%), das áreas pertencente ao Executado.

Sendo que tinha para esclarecimento a V. Exa, colocado me a disposição, para qualquer ato que se fizer necessários.



José Alves Martins.

Analista Judiciário de Execução.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOURADOS
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

Ação: Processo de Execução
Autos nº 0004212.49.2003.8.12.0002
Exequente: Viacampus Comercio e Representações Ltda.
Executado: Seisaburo Saruwatari

RETIFICAÇÃO, AUTO DE AVALIAÇÃO, DE BEM IMÓVEL
RURAL

Aos vinte um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil, vinte e dois (2022), nesta Comarca e Município de Dourados-MS, no lugar denominado, zona rural chácara determinado pelo nº 206, onde em diligências dando cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos em eígrafe, ali sendo com observâncias da formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do bem a seguir transcrito:


CARACTERÍSTICAS: Cinquenta por cento (50%), do imóvel parte do lote de terras pastagnes e lavradias, determinado pelo nº 206 (duzentos e seis) com área de 56.125 M2, (cinquenta e seis mil, cento e vinte cinco metros quadrados), dentro dos limites e confrontações: ao norte com correjo itaguiiri; ao sul com Corredor Público; ao leste com quem de direito; e, ao oeste com quem de direito, tudo de conformidade com o objeto de matrícula nº 13.844 do CRI local, terras de cultura estado de padrão médio.

AVALIAÇÃO: Considerando-se os dados coletados com elementos das fontes principais e predominantes, tais como mercados imobiliários, Corretoras de Imóveis, preços equiparados na região, principalmente como padrão preços de sacas de soja, pesquisas com profissionais na área de corretagens, por alqueire paulista, analisando a localidade, quantidade de área, o bem em tela correspondente a cinquenta por cento (50%), atribui-se o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Efetuado a determinação judicial, tendo retificado o auto supra, nada mais havendo para concluir o auto de avaliação. Do que



para constar, lavrei o presente, que vai por assinado, do qual dou fé.

.....José Alves Martins – Oficial Justiça Avaliador.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOURADOS
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL**

Ação: Processo de Execução
Autos nº 0004212.49.2003.8.12.0002
Exequente: Viacampus Comercio e Rerrepresentações Ltda.
Executado: Seisaburo Saruwatari

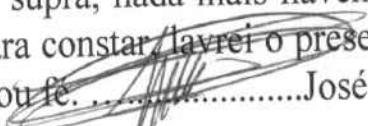
**RETIFICAÇÃO, AUTO DE AVALIAÇÃO, DE BEM IMÓVEL
RURAL**

Aos vinte um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil, vinte e dois (2022), nesta Comarca e Município de Dourados-MS, Rodovia que liga Distrito de Indapolis-MS, a cidade de Deodapolis-MS, no lugar denominado FAZENDA TGUARAL MIMOSO, atual Fazend estrela, (fazenda saruvatari), onde em diligências dando cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos em eígrafe, ali sendo com observâncias da formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do bem a seguir transcrito:

CARACTERISTICAS: Cinquenta por cento (50%), da gleba de terras pastagens e lavradias, destacada do Quinhão nº 02 (dois), Fazenda Taguaral Mimoso, neste Município e Comarca de Dourados, com áreas de 49 hectares e 5.693,50 (cinco mil, seiscentos noventa e três metros, cinquenta centímetros quadrados), enquanto que área constrictada corresponde a cinquenta por cento (50%), ou seja área de 24 hectares e 7.846,75 M2, dentro dos limites e confrontações, constante do objeto de matrícula nº 61.075 do Cri local, terras de cultura de padrão médio, servido de Rodovia asfaltica.

AVALIAÇÃO: Considerando-se os dados coletados com elementos das fontes principais e predominantes, tais como mercados imobiliários, Corretoras de Imóveis, preços equiparados na região, principalmente como padrão preços de sacas de soja, pesquisas com profissionais na área de corretagens, analisando a localidade, quantidade de área, o bem em tela correspondente a cinquenta por cento (50%), atribui-se o valor de R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos oitenta e oito mil reais).



Efetuado a determinação judicial, tendo retificado o auto supra, nada mais havendo dou por concluir a presente avaliação. Do que para constar, lavrei o presente auto de avaliação, que vai por assinado, do qual dou fe.  José Alves Martins – Oficial Justiça Avaliador.